



Decreto Nº 1676 - de 01 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	7.000,00
2.03.01.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	22.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0173.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.15.122.0167.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE OBRAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	28.500,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	28.500,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0104.1.0085-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	17.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0002.1.0016-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	8.000,00
2.06.01.15.452.0002.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	28.500,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	28.500,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Novembro de 2023

Publicado em 01/11/2023

Mural Oficial

Lei Municipal nº 224/06

Servidor Responsável

José Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20